

Gestão pública com foco nos conceitos de accountability

Public management focusing on accountability concepts

DOI:10.34117/bjdv7n10-222

Recebimento dos originais: 07/09/2021

Aceitação para publicação: 18/10/2021

Dario Romão da Silva

Mestrando do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública
(PROFIAP/UNIR)

Universidade Federal de Rondônia, Rodovia BR-364, km 9,5, Porto Velho-RO
E-mail: dario.romao@hotmail.com

Flávio de São Pedro Filho

Pós-Doutor em Gestão e Economia. Docente da Disciplina Gestão Pública no
PROFIAP/UNIR. Doutor em Gestão de Empresas pela UAA; Doutor em Administração
pela USP; Mestre em Engenharia de Produção pela UFSC

Universidade Federal de Rondônia, Rodovia BR-364, km 9,5, Porto Velho-RO
E-mail: flavio1954@gmail.com

RESUMO

Accountability envolve mecanismos de controle, cobrança e responsabilização do gestor público em face dos seus atos. O tema requer pesquisa e para isso admite-se a seguinte pergunta: Como os conceitos de *accountability* podem contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos? Para responder a esse questionamento a tarefa traz como objetivo geral estudar a *accountability* no âmbito da gestão pública. Este ensaio teórico tem base na Teoria da Nova Gestão Pública, abordada em Neves Pereira et al. (2017). Os autores tratam sobre um movimento em favor do serviço governamental qualificado, no qual se utilizam técnicas de gerenciamento similares às praticadas no âmbito da administração empresarial, na via de encontrar a satisfação dos usuários dos serviços públicos. Adota-se no preparo desse ensaio teórico o Método de Análise de Conteúdo, como prescreve Campos (2004), tendo como procedimentos principais efetuar a coleta de dados e informações de forma adequada, leitura flutuante, clivagem, categorização e análise em Habermas. Como resultado se fez possível um *framework* para que sirva de instrumento na administração pública. Esta dinâmica conceitual aponta hígidez no exercício da *accountability* na esfera da gestão pública. Garantida a legitimidade, a *accountability* permite a proteção legal, inclusive quanto aos direitos humanos, a satisfação da plena liberdade de informação, o exercício da liberdade política e do controle social, e vertentes outras que uma controladoria deve satisfazer. É proposto um *framework* da *accountability* operacional, válido para afastar atritos políticos, comum entre lideranças representativas, enquanto traz melhor credibilidade ao gestor nas organizações públicas e instituições do terceiro setor.

Palavras-chave: *Accountability*, Administração pública, Controladoria, Gestão Pública, Qualidade.

ABSTRACT

Accountability involves mechanisms of control, collection and accountability of the public manager in face of it's actions. The theme requires research and for this, the following question is admitted: How can the concepts of accountability contribute to the improvement of public services? To answer this question, the task has a general objective to study accountability in the context of public management. This theoretical essay is based on the Theory of New Public Management, addressed on Neves Pereira et al. (2017). The authors deal with a movement in favor of qualified government service, in which management techniques similar to those practiced in the scope of business administration are used, in order to find the satisfaction of users of public services. In the preparation of this theoretical essay, the Content Analysis Method is adopted, as prescribed by Campos (2004), having as main procedures to carry out the collection of data and information properly, floating reading, cleavage, categorization and analysis in Habermas. As a result, a framework was made possible to serve as an instrument in public administration. This conceptual dynamic points to soundness in the exercise of accountability in the sphere of public management. Once legitimacy is guaranteed, accountability allows for legal protection, including in terms of human rights, the satisfaction of full freedom of information, the exercise of political freedom and social control, and other aspects that a controllership must satisfy. An operational accountability framework is proposed, valid to ward off political friction, common among representative leaders, while providing better credibility to the manager in public organizations and third sector institutions.

Keywords: Accountability, Public administration, Controllership, Public administration, Quality.

1 INTRODUÇÃO

O significado de *accountability* envolve mecanismos de controle, cobrança e responsabilização do gestor público em face dos seus atos e do poder que a sociedade o confere. Tem-se aqui uma perspectiva de estudo desses mecanismos no ponto de vista conceitual como uma contribuição da academia para os interessados nessa temática. O objetivo geral desta tarefa é estudar a *accountability* no âmbito da gestão pública; e para os resultados traz como objetivos específicos levantar os principais conceitos de *accountability* considerando a sua função como ferramenta de controle (1); identificar conceitualmente a aplicação da *accountability* na via de melhorias de desempenho na Administração Pública (2); e propor a aplicação conceitual da *accountability* na efetivação de apurações em prestação de contas (3). A pergunta de pesquisa a ser respondida é: Como os conceitos de *accountability* podem contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos? Para responder a esse questionamento é apresentado este documento que, após essa introdução segue uma revisão teórica-conceitual, o detalhamento metodológico, os resultados de conformidade aos objetivos, a conclusão e as referências.

2 REVISÃO TEÓRICA E CONCEITUAL

Este ensaio teórico tem base na Teoria da Nova Gestão Pública, abordada em Neves Pereira et al. (2017). Os autores tratam sobre um movimento em favor do serviço governamental qualificado, no qual se utilizam técnicas de gerenciamento similares às praticadas no âmbito da administração empresarial, na via de encontrar a satisfação dos usuários dos serviços públicos. A *New Public Governance* (NPG) ou *New Public Management* (NPM) passam a convergir conceitos de eficiência como esperado pelo cidadão pagador de imposto. Não se admite conflito de interesse enquanto promovem valores éticos do gestor para que não venha a ser responsabilizado nos debates de práticas inaceitáveis. Assim, os argumentos desta teoria passam a ter os subsídios práticos da *accountability*, de modo a concretizar ações convergentes aos propósitos de uma gestão pública qualificada como desejam o usuário dos serviços públicos. Por esta razão é que ingressam três subtópicos neste compartimento da tarefa, delineando o arcabouço conceitual a ser tratado de conformidade ao proposto neste documento.

2.1 LEVANTAMENTO DOS PRINCIPAIS CONCEITOS DE *ACCOUNTABILITY* CONSIDERANDO A SUA FUNÇÃO COMO FERRAMENTA DE CONTROLE

Cubas (2009) oferece significativos conceitos de *accountability* que podem ser considerados como ferramenta de controle; a autora indica que esses mecanismos são os principais indicadores da qualidade de uma democracia, em vista de que é através da prestação de contas que o Estado cristaliza sua ordem social e política.

Leitura em Denhardt e Denhardt (2007) permite afirmar que a *accountability* se trata de um trabalho de natureza teórica sob a ótica de seus diferentes modelos, implementa ações adequadas para o controle de resultados na moderna gestão governamental; oferece caminhos e atributos técnicos para a convergência das normas de controle e o comportamento do gestor.

Busca efetuada de Rocha (2009) traz abordagens que contribuem para uma análise sobre controle de contas, muito usual nos tribunais de contas. É possível perceber que o trabalho desenvolvido por esses órgãos contempla apenas uma das dimensões da *accountability*. Conforme abordagem desse autor, existem outras dimensões que podem não serem consideradas na atividade fiscalizadora de contas; então, merece afirmar que a *accountability* pode não envolver todas as ações desses tribunais. Entretanto, a *accountability* oferece uma oportunidade significativa na consolidação e no desenvolvimento democrático da sociedade. Mas a sua essência não pode ser

enfraquecida em face ao significado que traz para a legitimidade esperada pela sociedade como o controle institucional das atividades governamentais.

2.2 CONCEITOS SOBRE A APLICAÇÃO DA *ACCOUNTABILITY* NA VIA DE MELHORIAS DE DESEMPENHO

Leitura em Gonçalves et al (2021) aborda sobre a aplicação da *accountability* como instrumento de controle em prestação de contas, na busca de adequações para a melhoria de desempenho na aplicação de recursos públicos. Aqui se trata de um controle social com transparência que é importante para o amadurecimento das relações institucionais. É muito bem coerente, de acordo com os autores, para o caráter do controle social, da participação e da real democratização, os indicativos ora coletados se referem ao controle de poder e sobre a representatividade de relação com a comunidade.

Os supracitados autores indicam dilema de significado no âmbito do papel em *accountability*, permeado entre as externalidades impostas de cima para baixo no controle, e as impugnações de baixo para cima pelas representações contra abuso de poder. Isso significa melhor conceituar este paradoxo de modo a encontrar a legitimidade das políticas públicas bem aceitas pelo cidadão. Ainda na abordagem dos supracitados autores se faz fundamental uma crítica aos métodos usuais em *accountability*, de forma a permitir uma linguagem que estimule o aprendizado bem reconhecido.

2.3 CONCEITOS SOBRE A APLICABILIDADE DA *ACCOUNTABILITY* EM APURAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Leitura em Rocha (2009) segue sobre a aplicabilidade da *accountability* agora voltando-se para o controle sobre prestação de contas; esta é uma atividade que envolve significativo esforço das Cortes de Conta, principalmente porque haverá de se efetuar o controle destas ações em todos os Estados, importando um aparato humano, técnico e tecnológico expressivo de forma a alcançar o que esse tipo de tarefa *accountability* importa nessa pesada rotina. Outrossim, a leitura no autor permite afirmar limitada efetividade neste tipo de controle já que o seu resultado segue na forma de pareceres e relatórios, muito mais direcionados pelos tribunais de contas para o órgão auditado, com a repercussão que poderia ser adequadamente amplificada em termo de adequação e novas providências pelos gestores. Salvo aqueles casos que exigem imperiosas medidas de fiscalização, com responsabilização dos agentes, esses relatórios de auditoria e

pareceres processuais, são arquivados compondo apenas como peça processualísticas, e assim com pouca repercussão.

Conforme a abordagem do autor supramencionado estes documentos de análises e pareceres seriam bem recompensadores se fossem analisados e interpretados pelos gestores e seus colaboradores, adicionando ciclos de capacitação e desenvolvimento que permitissem aos agentes as melhorias em termos de conhecimento que melhorassem a execução das contas governamentais.

Busca efetuada em Barros (2000) trata sobre auditoria operacionais ou de desempenho com foco na burocracia utilizada na atividade de *accountability*. O autor registra uma atuação formal nos tribunais de contas, porém limitando-se aos padrões de controle clássicos, consistentes na verificação de conformidade das práticas do agente. O evento significa que ao modernizar o sistema burocrático para otimizar a *accountability*, também o órgão fiscalizado passaria a ter melhoria na operação de seus resultados.

3 METODOLOGIA DO PREPARO

Essa tarefa investiga se caracteriza como uma pesquisa qualitativa. As bases conceituais foram constituídas a partir da leitura de diversos autores, tornando assim o seu caráter descritivo, pois identifica a utilização do termo *accountability* e seus significados nos atos da Administração Pública, mediante as quais se buscou interpretar os atributos do termo *accountability*. Nesta tarefa se fez possível inserir a possibilidade de debate acadêmico para diversas interpretações sobre o significado de *accountability*, o que permite afastar interpretações insuficientes ou incompletas.

3.1 QUANTO AO MÉTODO

Adota-se no preparo desse ensaio teórico o Método de Análise de Conteúdo, como prescreve Campos (2004) para no caso em que o pesquisador conclui uma coleta de dados e informações de forma adequada, de modo a tratar mediante técnicas próprias praticadas com atenção de modo a expor uma realidade. Esses dados são explorados, podendo ser tratados de forma multifacetada, já que eles significam *corpus* a serem trabalhados no ponto de vista da interpretação subjetiva do pesquisador, desde que o mesmo procure resguarda-se da lógica imperiosa que a racionalidade do tratamento técnico dos dados e informações vem a requerer.

3.2 QUANTO AOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Silva e Fossá (2021), aponta sobre a identificação objetiva para análise do conteúdo no seu contexto social para a objetividade. Assim, a leitura em Cavalcante, Calixto e Pinheiro (2021) se reportam a um estudo histórico sobre as construções humanas em abordagens qualitativas, para trazer um tratamento de categorias nas investigações, promovendo ligação quanto a manifestar compreensão em uma pesquisa sistematizada. A consulta nos autores aqui indicados permitiu nesta tarefa admitir procedimentos como a coleta e seleção de acervos bibliográficos diversos, coletados de plataformas como a Spell, e outras publicações coletadas de revistas indexadas e disponíveis para consulta na rede mundial de computadores; a leitura flutuante foi outro procedimento aplicado aqui, de modo a trazer no contexto o que serve ao tratamento proposto na conformidade dos objetivos; outro procedimento foi a clivagem que permitiu a identificação de *corpus* a serem tratados nesta tarefa, e que depois foram categorizados de modo a efetuar a análise do conteúdo

3.3 QUANTO A ANÁLISE EM HABERMAS.

A análise desta tarefa segue a proposição de Habermas abordado em Ferraz (2010). A consulta nesse autor permite considerar as influências dos precursores da Escola de Frankfurt para evocar conceitualmente a fluência de uma sociedade bem sucedida e administrada com poder e economia de aliança. Merece reflexão o posicionamento de Siebeneichler (2018) ao encontrar uma caracterização válida de ciência, técnica, pesquisa e inteligência artificial. Ele permite um entendimento racional sobre razão na relação do homem com seu entorno para formular capacidade cognitiva; este autor sugere uma vinculação deste fenômeno com a filosofia pós metafísica em Habermas; ele afirma que no entendimento de Habermas a filosofia não encontrou uma interface objetiva da relação do mundo objetivo do sujeito comunicativo; daí as distorções e o limiar das dúvidas e afirmações confusas que não traduz a realidade na sua concretude. A ação comunicativa de Habermas fundamentará a análise dessa tarefa para que procure responder ao que serve a *accountability* e o seu entorno como uma contribuição do controle social no âmbito da gestão pública.

A atividade de análise deste ensaio teve contribuição de Pinto (1995) pois ele considera Weber, Adorno e Horkheimer para abordar uma racionalidade científica amadurecida pelo próprio homem; esses argumentos direcionam entendimento quanto ao controle das massas através de seus representantes para que se pratique nos organismos

governamentais interesse comunitário e, neste caso, o poder controlador é das lideranças representativas, embora as ferramentas do controle é exercida pelo agente público fiscalizado pela sociedade beneficiária dos recursos governamentais.

A linguagem utilizada nos textos analíticos desta tarefa procura seguir os apontamentos de Oliveira (2008) para dar uma abrangência cognitiva de natureza libertadora de uma comunicação que tenha utilidade ao que se presta, sem os vícios de querer agradar que afasta o pesquisador do cerne a que se propõe.

4 RESULTADO SOBRE O ESTUDO DO *ACCOUNTABILITY* NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA

Neste compartimento da tarefa ingressa o resultado do estudo conforme o objetivo geral proposto. Pinho e Sacramento (2009) conceitua a *accountability* na administração pública com foco na organização dos cidadãos para o controle das atividades governamentais; também eles remetem para descentralização com transparência do controle da gestão pública; ainda apontam para novos valores emergentes em oposição ao autoritarismo que instalam na máquina pública. Assim, o sentido da palavra *accountability* passa a ser remetido para a responsabilização daqueles que atuam com o interesse público.

4.1 LEVANTAMENTO DOS PRINCIPAIS CONCEITOS DE *ACCOUNTABILITY* CONSIDERANDO A SUA FUNÇÃO COMO FERRAMENTA DE CONTROLE

Martins (2019) aborda sobre controle gerencial trazendo conceitos correlacionados aos usuais na tarefa *accountability*; merece esclarecer que o controle gerencial é uma estratégia que garante a continuidade organizacional nas instituições públicas, e especialmente no que se refere às práticas de rotinas, bem como a estabilidade dos processos públicos, quando, segundo a autora predomina uma derivação combinada entre o desempenho e a capacidade daqueles envolvidos na realização de resultados. O controle deste desempenho pode ser demonstrado por meio de ferramentas que apontem o comparativo entre o normatizado que é projetado, e o executado pelos agentes. Portanto, cabe verificação que evite desvio entre o projetado e o executado para que se aproxime a qualidade do desempenho da excelência esperada na gestão pública.

Estudo na autora supra indicada traz subsídios como o *Performance Management System* utilitário no controle gerencial; e a autora registra sobre o *framework* que pode ser operado de forma detalhada em pesquisa empírica como modelo para *checklist* entre

projetado e realizado, sugerindo aqui uma aparelhagem para a adequação nos casos de desvios ou incongruências de execução em processos ou em rotinas.

Levantamento elaborado em Silva (2020) permite trazer a comentários sobre legitimidade no âmbito de modo a satisfazer a acreditação da atividade *accountability* que dá a garantia institucional como um instrumento de controladoria pública. De um lado está a condição do Estado controlador e do outro está a sociedade que espera do governo o exercício de suas atividades. A expectativa é que as funções governamentais sejam realizadas em conformidade à lei ou estaria o agente público que executa tais funções incorrendo na irregularidade detectável em uma atividade de apuração; tem reflexo na coesão da instituição pública, na legitimidade da função institucional, na otimização dos recursos públicos, e na satisfação do cidadão pagador de imposto. Esta complexa dinâmica ingressa em ensaios teóricos como este para apontar a higidez no exercício da *accountability* na esfera da gestão pública. A sociedade hodierna já não suporta a inadequação e muito menos os abusos recorrentes em organismos públicos que operam à revelia do aceitável.

Seguindo leitura em Silva (2020) é possível afirmar que a gestão pública poderá contar com atividade *accountability* para alcançar o respeito dos administrados, a saber, os cidadãos pagadores de imposto. Ao fazê-lo, o Estado estará colhendo a aprovação dos usuários do serviço público, enquanto elimina fragilidades que de alguma forma gera conflito na aceitação de suas atividades. A legitimidade, segundo a referida autora, faz parte da própria estrutura estatal para que seja bem sucedida na sua manutenção, principalmente no âmbito da sua competência, bloqueando vícios, perdas, descréditos, descaminhos e outras formas de malversação que um bom relatório *accountability* poderá muito bem documentar para a responsabilização, a eliminação, a **recuperação, a acreditação e os ajustes que recomendam** para que se cumpra.

4.2 IDENTIFICAÇÃO CONCEITUAL DA APLICAÇÃO DA *ACCOUNTABILITY* PARA AS MELHORIAS DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Consulta em Silva (2020) permite a identificação quanto a aplicabilidade da *accountability* na melhora do desempenho na gestão governamental. Garantida a legitimidade, *accountability* permite a proteção legal, inclusive quanto aos direitos humanos, a satisfação da plena liberdade de informação, o exercício da liberdade política e do controle social, e vertentes outras que uma controladoria deve satisfazer. Portanto, a ação *accountability* é um instrumento de apoio aos mecanismos participativos que

satisfaz com plenitude o estado democrático, devendo o gestor público admiti-lo como mais um instrumento de gerenciamento da atividade de governo.

A *accountability* pode ser um instrumento na otimização de tarefas em cooperação internacional, haja a vista ser reconhecida no âmbito de instituições globalizadas. Nesta esfera de entendimento Guedes e Da Silva Junior (2021) aporta sobre a aplicabilidade da *accountability* com instituições internacionais como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Organização das Nações Unidas (ONU) e outras; e trata sobre a governança na via de um estado de direito e da independência do julgador, principalmente quanto ao gerencialmente de despesa, bem como o gerenciamento de órgãos públicos. O autor prescreve sobre a disponibilidade de informações referentes à gestão de recursos governamentais deixando claro que o agente público deve responder por suas ações na forma como instrumento *accountability* focaliza na tarefa de controladoria.

Consulta em Guimarães (2021) apresenta sobre o instrumento *accountability* no financiamento centralizado de recursos em face da transparência do gerenciamento e da prestação de contas. Portanto tal instrumento pode demonstrar não apenas os resultados dessas operações de despesas governamentais como ainda quanto ao desempenho para que se maximizem os resultados na gestão pública.

Leitura em Guimarães (2021) traz argumentos significativos para que se compreenda a ferramenta *accountability* para apoio à decisão, vertente em que os profissionais no eixo das ciências contábeis ofertarão contribuições para o aperfeiçoamento da gestão governamental. Isso porque esses indivíduos dominam com mais clareza sobre a correta aplicação da norma sobre o réditto, adicionando clareza, precisão, compatibilidade de registros nos débitos e créditos e as informações gerenciais debaixo da legislação.

4.3 FRAMEWORK CONCEITUAL DA *ACCOUNTABILITY* NA EFETIVAÇÃO DE APURAÇÕES EM PRESTAÇÃO DE CONTAS

Carneiro et al. (2011) efetuaram uma pesquisa sobre a prestação e contas pela ótica da *accountability*; os autores tinham por preocupação, dentre outras, apontar a origem e a aplicação e recursos para, em face da legislação, mostrar à sociedade o ocorrido. São estudos que muito bem explicam o fenômeno gerencial tendo a *accountability* como instrumento de apuração de prestação e contas junto a entidades sem fins lucrativos, dentre outras. Então, nesta vertente, permite-se garantir a transparência

além da legalidade, inclusive a salutar gestão de recursos e a perfeição na tomada de decisão.

Pesquisa de Antong et al. (2018) oferece um delineamento sobre aspecto epistemológico na metodologia de práticas *accountability* na Indonésia. Os autores apresentam um framework em um quadrante no qual eles expõem duas dimensões paradigmáticas; uma funcionalista, de natureza interpretativa e caráter humanista radical, e a outra estruturalista radical. Segundo os referidos pesquisadores, resta claro o surgimento de mudança entre o capitalismo privado, e o Estado capitalista que passa a apoiar tecnologia, enquanto marca presença com importante papel para o progresso social e econômico. O trabalho deles também foi realizado por meio da análise em Habermas, quando forneceram uma alternativa para o desenvolvimento social na Indonésia. Estes autores transitaram pelo mesmo entendimento ora trabalhado, porém aqui se demonstra com um delineamento mais avançado, como se observa no diagrama adiante exposto.

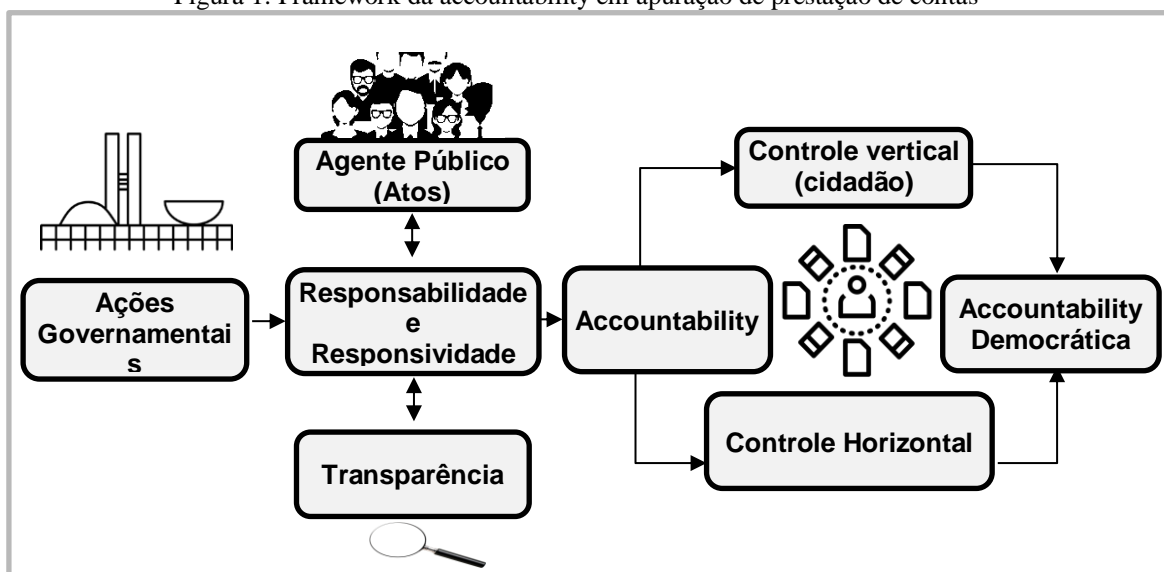
O estudo em Antong et al. (2018) deixa claro que a *accountability* permite análise e crítica consistente em informações; e que a sociedade não é passiva ou vazia diante de políticas programadas pelo Estado; é na verdade força ativa, de poder crítico capaz de distinguir a honestidade dos controladores contábeis a serviço da verificação e controle de contas. Garantem, portanto, os seus direitos, como o de ver os cofres públicos sendo abastecidos por arrecadações corretas, apuradas em conformidade dos lançamentos contábeis. E conclui pela distribuição de riqueza com base em valores éticos de uma sociedade que exige o cumprimento de regras *accountability*. São atitudes condizentes com a Sura do Alcorão (Al-Quran, Surah Al-Humazah: 2), que proíbe a acumulação de tesouro em prejuízo à sustentabilidade; além de punir pela exploração das massas, que dependem dos investimentos públicos oriundos do recolhimento correto dos impostos, demonstrados nas prestações de contas privadas e públicas.

Avançando no levantamento de pesquisa da atividade *accountability* em outros países, localizou-se Simione (2017); este deixa claro o aporte da *accountability* no controle institucional em organizações estabelecidas em outros países. O autor traz um estudo empírico sobre mecanismos de transparência em municipalidades, na expectativa de melhorar as informações que ajudam na aplicação de recursos públicos e sua prestação de contas. O seu estudo realizado em Xai-Xai, Capital da Província de Gaza, em Moçambique, envolveu a sociedade e os agentes políticos na localidade, incrementando dinâmicas que fomentavam conceitos de reforma administrativa pautada na *Teoria da New Public Management*, induzindo ações que seriam de empresas competitivas,

restaurando a excelência na gestão municipal, com qualidade nos serviços ofertados, e cobrança por resultados eficazes.

Levantamento em Brito e Perez (2014) permite considerar que a *accountability* se faz consistente no âmbito da situação em que uma instituição recebe verba pública e por isso deve prestar conta sobre os atos praticados. É como ocorre em determinadas associações e organizações sem fins lucrativos que funcionam para trazer benefícios à sociedade, atuando no terceiro setor como assistencialista a indivíduos vulneráveis. Ao aplicar a *accountability*, muitas das questões passam a ser esclarecidas com transparência. Desta forma afasta-se os atritos de ordem política entre lideranças representativas, enquanto traz melhor credibilidade ao gestor destas organizações não governamentais. Na Figura 1 abaixo é apresentada uma representação de framework da *accountability*, e no Quadro 1 a seguir constam os elementos descritos para que sirvam de suporte à operacionalidade junto a administração pública.

Figura 1: Framework da *accountability* em apuração de prestação de contas



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos conceitos levantados.

Quadro 1: Tratamento dos elementos diagramados na Figura 1.

Elementos	Descritivas
1. Ações Governamentais (Governo Accountability)	1.1 Consiste na transparência das ações com a participação social ativa, visando a eficiência da gestão pública, e o controle anti-corrupção, como indicam Antong et al. (2018).
2. Agentes Públicos (Atos)	2.1 Os atos dos agentes públicos estão sujeitos à presunção de veracidade. Mas são controláveis e dependem da informação ao contribuinte por meio de dispositivos próprios.

3. Responsabilidade e Responsividade	3.1 São requisitos que garantem a efetividade de ações, e por isso praticadas por indivíduos competentes, dinâmicos e flexíveis na solução rápida dos problemas.
4. Accountability	4.1 Instrumento de gestão pública, útil na efetivação de ações convergentes ao que se espera do governo qualificado, e como desejam o usuário dos serviços públicos.
5. Controle Vertical (Cidadão)	5.1 É o controle ascendente do cidadão sobre os atos dos agentes públicos, por meio de análise e crítica sobre informações, como abordam Antong et al. (2018).
6. Controle Horizontal (Administrativo, Parlamentar, Judicial, Tribunal de Contas)	6.1 É o controle exercido pelos órgãos, lideranças sociais, pela justiça e cortes de contas. Mantêm assim muito bem clara a força que equilibra o poder contra abusos.
7. Accountability Democrática	7.1 Controle pela sociedade ativa, dotada de força sobre políticas estatal; impõe a honestidade, correta arrecadação, e conformidade nas contas, como em Antong et al. (2018).

Fonte: Elaborado pelos autores com base Antong et al. (2018).

O *framework* acima diagramado e tratado poderá servir para orientar atitude de gestores institucionais. Ou então considere-se a leitura em Corsi e Arru (2021), que permite uma contextualização *accountability* centrada em temas como transparência em questões ambientais e sustentabilidade, e que podem ser muito bem assimiladas. Estas autoras se apoiam em operações práticas recentes na Itália, com uso de sistemas de controladoria, cuja base conceitual está na Teoria Institucionalista e na visão baseada em recursos; elas suscitam a interpretação de medidas comportamentais internas na organização. Apontam as medidas isomorfias de regulação, padrões e valores que orientam ações, e o mimetismo consistente no compartilhamento do conhecimento de fenômenos que sirvam de aporte no futuro. Além da troca de experiências organizacionais do reconhecido como ótimo, por satisfazer, por exemplo, parâmetros de sustentabilidade, alcançando efeitos contra a poluição, gerenciamento da produção mais limpa, e a própria estratégia de desenvolvimento sustentável. Este aporte das autoras ingressa neste estudo como um forte apelo para repensar o papel de gestores na Amazônia e em cenários similares; poderão seguir tais medidas atitudinais para serem proativos também e, quiçá, exportar métricas pela sustentabilidade a partir das organizações que dirigem.

Providências de adequações pró-sustentabilidade são encontradas na leitura em Diaz-Becerra et al (2021), ao tratarem da gestão corporativa pela busca de equilíbrio, viabilidade econômica, responsabilidade social e ambiental, considerando uma experiência no Perú, com empresas mineradoras. Então, é possível afirmar que as corporações podem atingir metas equitativas, ao admitirem materiais sustentáveis,

eficiência energética, e redução de carbono; portanto, comprova-se que o trabalho com *accountability* com base em critérios listados pela *Global Reporting Initiative (GRI)* podem até superar a inexistência de políticas ou legislações ambientais, introduzindo padrões de conformidade, oferecendo respaldo às relações dos negócios empresariais, mediante compromissos críveis, pautados em métricas padronizadas, controladas sistematicamente.

5 CONCLUSÃO

Quando se usa o termo *accountability* deve se ter em mente a palavra democracia, vez que ambas andam lado a lado nas garantias dos ideais da sociedade. Sendo mais específico, e como é amplamente definida, *accountability* corresponde à prestação de contas dos governantes e dos agentes públicos por suas ações e até mesmo por suas promessas de ações, para que haja a responsabilização permanente em decorrência de atos praticados no uso do poder, pois havendo vícios na atuação da gestão pública, a responsabilização se dará mediante sanção. Veras (2015) comunga do entendimento de que a *accountability* surge como um meio de tornar a gestão pública voltada para os anseios da sociedade conjugados às políticas e ações governamentais, atuando como verdadeiro instrumento de democratização.

Após a abordagem conceitual da *accountability*, o ensaio trouxe os conceitos dessa ferramenta como mecanismo de controle, com referência ao controle institucional realizado pelo Tribunal de Contas, o qual o faz por meio de pareceres e relatórios que se traduzem em instrumentos de *accountability*. No entanto, na ponderação de Rocha (2009), mesmo os tribunais de contas com total independência para atuação e implementação da *accountability* no âmbito do controle administrativo dos atos da gestão pública, ainda não é o ideal para tratar como *accountability* democrática, em razão de que o método tradicional e formal de atuação das cortes de contas frente as demandas de verificação das prestações de contas não mais correspondem ao clamor atual de uma sociedade que busca cada vez mais avaliar a eficiência e efetividade dos serviços públicos prestados.

Assim, diante das mudanças constantes dos paradigmas da administração pública tradicional e para responder ao questionamento de como os conceitos de *accountability* podem contribuir para o aperfeiçoamento do serviço público é necessário alinhá-los à Teoria do Novo Serviço Público, em que o há uma nova roupagem no papel do servidor, que agora é capaz de atender as necessidades e expectativas dos usuários do serviço,

atuando no binômio responsabilidade x responsividade. Além disso, deve-se fomentar a democracia participativa, com a mais ampla transparência dos atos de gestão, bem como os mecanismos de controle devem passar informações fidedignas da atuação dos agentes públicos para que a sociedade seja capaz de construir um modelo referencial de atendimento de suas necessidades.

REFERÊNCIAS

ANTONG, Basri Hasanuddin; ALIMUDDIN, Darwis Said; FILHO, Flávio de São Pedro. Critical Study of the Accounting Practices of Indonesians State-Owned Enterprises. *International Journal of Advanced Engineering Research and Science (IJAERS)*, Vol-5, Issue-8, Aug- 2018. DOI: <https://dx.doi.org/10.22161/ijaers.5.8.25>

BRITO, Thamires da Silva; PEREZ, Olívia Cristina. Accountability nas organizações do terceiro setor. *Revista Pensamento & Realidade*, v. 29, n. 4, 2014.

CAMPOS, Anna Maria. *Accountability: quando poderemos traduzi-la par ao português?* Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro. v.24. n.2. p. 30/50. fev./abr. 1990.

CAMPOS, C. J. G. Método de Análise de Conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. *Rev Bras. Enferm.*, Brasília (DF) 2004 set/out; 57(5):611-4.

CARNEIRO, Alexandre de Freitas; OLIVEIRA, Deyvison de Lima; TORRES, Luciene Cristina. Accountability e Prestação de Contas das Organizações do Terceiro Setor: Uma Abordagem à Relevância da Contabilidade. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, jul/dez 2011.

CAVALCANTE, R. B.; CALIXTO, P.; PINHEIRO, M. M. K. Análise de conteúdo: considerações gerais, relações com a pergunta de pesquisa, possibilidades e limitações do método. *Informação & Sociedade: Estudos*, v. 24, n. 1, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/92625>. Acesso em: 21 jun. 2021.

CORSI, Katia; ARRU, Brunella. Role and implementation of sustainability management control tools: critical aspects in the Italian context. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, Volume 34 Issue 9, pp. 29-56. Acessado em 26 de Junho de 2021 nos links <https://www.emerald.com/insight/publication/issn/0951-3574/vol/34/iss/9> e em <https://www.emerald.com/insight/0951-3574.htm>
DOI: 10.1108/AAAJ-02-2019-3887

CUBAS, Viviane de Oliveira. Accountability' e seus diferentes aspectos no controle da atividade policial no Brasil. *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social* - Vol. 3 - no 8 - ABR/MAI/JUN 2010 - pp. 75-99

Denhardt, J. V. & Denhardt, R. B. (2007). *The New Public Service: serving, not steering*. Expanded edition. Nova York: M. E. Sharp, Inc

DIAZ-BECERRA, Oscar Alfredo; LEON-CHAVARRI, Claudia; AMPUERO-ALFARO, Brenda. An analysis of the content and quality of corporate sustainability reports according to GRI standards in Peruvian mining companies supervised by the SMV in 2018: deficiencies and opportunities. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, Florianópolis, v. 18, n. 47, p. 140-154, abr./jun, 2021. Acessado em 26 de junho de 2021 pelo Link <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/77331>
DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2021.e77331>

FERRAZ, Carlos Adriano. Habermas: from the analysis of the *Öffentlichkeit* to the project of a "theory of communicative action". *Trans/Form/Ação*, (Marília); v.33,n.2, p.193-222, 2010.

GONÇALVES, A. O.; BILHIM, J. A. F.; GONÇALVES, R. S.; REZENDE, R. B. Prestação de Contas e Controle Social: Como o Processo Funciona. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 15, n. 1, p. 1-13, 2021.

GUEDES, Danilo Rodrigues; DA SILVA JÚNIOR, Agnelo Rufino. Governança Pública no Brasil: Estado da Arte dos Estudos Publicados Entre 2009 e 2019. *Revista Controladoria e Gestão – RCG*, Vol. 2, n° 1, p. 370-387, Jan/Jun. 2021.

GUIMARÃES, Yan Daevid Lira. Envolvimento gerencial e em accountability dos contadores públicos: conflito de papéis, satisfação e prestígio profissional. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. Recife: UFP, 2021.

MARTINS, Daiana Bragueto. Contribuição do uso do controle gerencial para o desenvolvimento da resiliência organizacional. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo: USP. 2019.

MEDEIROS. Paulo Henrique Ramos & PEREIRA, Cláudia Vieira. O Controle Social e o Tribunal de Contas da União: o Caso dos Conselhos de Alimentação Escolar. *Anais do EnANPG-2006*. São Paulo, set. 2006.

NEVES Pereira, Fernando; ALLEDI FILHO, Cid; QUELHAS, Osvaldo; BONINA, Noemi; VIEIRA, Júlio; MARQUES, Vânia. Nova Gestão Pública e Nova Governança Pública: Uma análise conceitual comparativa. *Revista Espacios*. Vol. 38 (N° 07) Año 2017. Pág. 6.

OLIVEIRA, Paulo César de. A ética da ação comunicativa em Jürgen Habermas. *Revista Estudos Filosóficos*, n. 01, p. 14-22, 2008.

PINHO, J. A. G. de; SACRAMENTO, A. R. S. Accountability: já podemos traduzi-la para o português?. *Revista De Administração Pública*, ed. 43, v.6, ano 2009, pag. 1343 a 1368. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6898>
DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-76122009000600006>

PINTO, J. M. de R. A teoria da ação comunicativa de Jürgen Habermas: conceitos básicos e possibilidades de aplicação à administração escolar. *Paidéia, Ribeirão Preto*, Vol. 8, Ed. 9, ano 1995, pag. 77 a 96. <https://doi.org/10.1590/S0103-863X1995000100007>

ROCHA, Arlindo Carvalho. Accountability na Administração Pública: Modelos Teóricos e Abordagens. *Contabilidade Gestão e Governança*, [S.l.], v. 14, n. 2, sep. 2011. ISSN 1984-3925. Disponível em: <<https://www.revistacgg.org/contabil/article/view/314>>. Acessado em: 27 June 2021.

Schedler, A. (1999). Conceptualizing Accountability. In: A. Schedler, L. Diamond, & M. F. Plattner, *The Self-Restraining State: Power and Accountability in New Democracies* (pp. 13-28). Boulder, Colorado: Lynne Rienner Publishers.

SIEBENEICHLER, F. B. Jürgen Habermas: Uma Teoria Da Comunicação Humana. *Logeion: Filosofia da Informação*, [S. l.], v. 5, p. 8–26, 2018. DOI: 10.21728/logcion.2018v5n0.p8-26. Disponível em: <http://revista.ibict.br/fiinf/article/view/4497>. Acesso em: 21 jun. 2021.

SILVA, Andressa Hennig; FOSSÁ, Maria Ivete Trevisan. ANÁLISE DE CONTEÚDO: EXEMPLO DE APLICAÇÃO DA TÉCNICA PARA ANÁLISE DE DADOS QUALITATIVOS. *Qualitas Revista Eletrônica*, [S.l.], v. 16, n. 1, may 2015. ISSN 1677-4280. Disponível em: <<http://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas/article/view/2113>>. Acesso em: 21 june 2021. doi:<http://dx.doi.org/10.18391/qualitas.v16i1.2113>.

SILVA, Patrícia Rosvadoski da. Statehood, legitimidade política e suas relações com a fragilidade dos Estados. 2020. xii, 92 f., il. Tese (Doutorado em Administração). Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

SIMIONE, Albino Alves. participação, accountability e transparência na gestão pública municipal em Moçambique: uma análise às experiências de Xai-Xai. *Revista dos Mestrados Profissionais*. v. 06, n. 1, ano de 2017.

VERAS, Katia Santos. ACCOUNTABILITY COMO MECANISMO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. XXIII SEMEAD Seminários em Administração. 2020. Disponível em < <https://login.semead.com.br/23semead/anais/arquivos/485.pdf?>> Acesso em 26 de jun. 2021.